



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

“ LEI N.º 1334 /2000, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000”

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:


ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Santa Catarina, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:


ÓRGÃO	01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	VALOR
UNID.ORÇ.	01.01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO. GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2001		MANUTENÇÃO HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	32.000,00
	3.1.3.2	Serviços Terceiros Encargos	15.000,00
13.75.428.2002		Aquisição de Medicamentos	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL GERAL			52.000,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo 1.º, fica utilizado o excesso de arrecadação, apresentado até o mês de Setembro/2000, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme quadro demonstrativo anexo e parte integrante da presente Lei.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 18 de Outubro de 2000


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal


Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe Div. Administração e Planejamento